

Boletim Normativo

Número 36 - Período de 1º a 15/05/2012



Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais na primeira quinzena de maio de 2012.

Índice

BCB	1
CVM	2
BSM	2
Outras jurisdições	3

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

Banco Central (BC)

Compatibilização da regulamentação cambial com o novo sistema de câmbio

O Banco Central divulgou, em 2 de maio, circular que altera o Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), compatibilizando a regulamentação cambial ao novo Sistema Câmbio.

A alteração atende a necessidade das instituições de conhecerem todas as regras de negócio com a antecedência necessária.

O projeto de modernização do sistema de câmbio está estruturado em três níveis:

- i) base de dados;
- ii) processamento das informações; e
- iii) forma de troca de informações entre o BC e as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio.

O trabalho teve início em março de 2010 e o segmento relativo ao mercado primário foi implementado em outubro de 2011.

O módulo do sistema destinado ao registro de operações de câmbio interbancárias está previsto para entrar em funcionamento em 2 de julho deste ano.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Nova instrução aumenta a transparência de informações dos fundos de investimento

A CVM editou, em 8 de maio, a Instrução nº 522, que altera a Instrução CVM nº 409/04, que dispõe sobre a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento.

Os principais objetivos das alterações ora implementadas são:

- i) introduzir a Demonstração de Desempenho, informe padronizado sobre rentabilidade, taxas e despesas, que será remetido anualmente a todos os cotistas dos fundos abertos não destinados exclusivamente a investidores qualificados;
- ii) padronizar as informações contidas na Lâmina de Informações Essenciais e tornar sua entrega obrigatória antes da venda de cotas de fundos de investimento abertos não destinados exclusivamente a investidores qualificados;
- iii) inserir regras mais prescritivas sobre os mecanismos de monitoramento dos níveis de liquidez das carteiras e sua compatibilidade com os passivos e política de resgates dos fundos de investimento;
- iv) introduzir princípios aplicáveis à prestação de informações nos mesmos padrões já estabelecidos em outros normativos da CVM, especialmente os princípios estabelecidos na Instrução CVM nº 400/03; e
- v) tratar do exercício do direito de voto pelo gestor do fundo.

Alguns dos dispositivos entraram em vigor na data de publicação da instrução, outros terão um prazo de adaptação que pode chegar a 1º de janeiro de 2013.

A edição da instrução 522 está em linha com outras instruções recentes editadas pela CVM, que buscam dar maior transparência ao setor. Em dezembro de 2011, a autarquia passou a exigir que as demonstrações financeiras dos fundos incluíssem notas explicativas sobre operações com partes relacionadas (IN CVM 514/11) e regulamentou os informes diários e mensais publicados pelos administradores (IN CVM 512/11).

BSM

Encerramento do Processo Administrativo nº 3/2010¹

A BSM publicou, em 7 de maio, o resultado do PAD 3/2010, instaurado para apuração de indícios de infrações cometidas pela corretora Novinvest e pelo operador Sidnei Vitalino da Silva em virtude da realização de operações aparentemente incompatíveis com a qualificação e a ocupação profissional do investidor, sem que tais operações fossem comunicadas às autoridades competentes, conforme determina a regulamentação em vigor.

O Conselho de Supervisão da BSM julgou o processo e decidiu pela aplicação das penas de advertência à corretora e de multa no valor de R\$ 50 mil ao operador.

¹ Os resultados dos processos administrativos já finalizados na BSM podem ser consultados na página da BSM na rede mundial de computadores.

Reguladores e autorreguladores estrangeiros

Declaração conjunta sobre Derivativos de Balcão

Líderes e representantes dos principais órgãos reguladores do mundo, entre eles a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil, reuniram-se, 1º de maio, em um fórum de discussão sobre regulação e supervisão de derivativos de balcão.

Nessa reunião, as autoridades discutiram assuntos como:

- ✓ transparência pré e pós negociação;
- ✓ margem exigida para derivativos não padronizados;
- ✓ acesso aos dados dos repositórios de negociação; e
- ✓ coordenação e gerenciamento internacional de crises.

Os reguladores acordaram em continuar as discussões e esforços para o aperfeiçoamento da regulação desse mercado.

Canadá

Audiência sobre controles de volatilidade de mercado

A *Investment Industry Regulatory Organization of Canada* (IIROC), entidade autorreguladora do mercado canadense, está solicitando comentários sobre possíveis abordagens a fim de estabelecer e operar os limites de preço e volume ou controle de volatilidade para mercados.

Esse questionamento inicial é o primeiro passo de um processo que pode levar a uma proposta formal para

estabelecer limites de preço e volume empregados em mercados.

Europa

ESMA publica seu Programa Regulatório para 2012/2013

A *European Securities and Markets Authority* (ESMA), publicou, em 7 de maio, o seu Programa Anual de Regulação para 2012/2013.

O documento considera, entre outras coisas, os objetivos e as tarefas atribuídas a ESMA, bem como discute o alcance e a natureza das competências específicas atribuídas, em atos legislativos da União Europeia, para a ESMA.

O Programa de Regulação baseia-se no Programa de Trabalhos divulgado no início do ano.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado
Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro
São Paulo - SP - CEP 01013-010
Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373
<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>